

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 006889/22-00.157

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 80/2023, para registro de preços, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2023, Processo Administrativo SEI nº 006889/22-00.157, resolve registrar os precos da KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO), registrada no CNPJ/MF sob o nº 21.291.860/0001-00, com sede na Rua 21, Lote 08, Loja 01, Polo de Modas, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-521, telefone nº (61) 3222-2611 e (61) 98345-1305, correio eletrônico ksafortetecnologia@gmail.com, Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 1606-3, Conta Corrente: 1007444-9, neste ato representada por sua Sócia, Kamylla Mendes de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 2.422.825 SSP/DF e do CPF 030.146.791-94, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 198, de 28 de junho de 2023, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, n° 8.538, de 6 de outubro 2015 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de invólucros (sacos) plásticos para embalagem a vácuo para acondicionamento de documentos históricos do Arquivo do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 80/2023 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	Pacotes contendo 100 (cem) unidades cada um de saco plástico confeccionado em material Nylon Poli, liso, transparente, para embalagem a vácuo, posição da solda no fundo da embalagem, no tamanho 40cm x 30cm e espessura podendo variar entre 14 e 18 micras.	10	R\$ 101,86

3. DO CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

4. DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0033.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante emissão de nota de empenho.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de doze meses, com início na data de .../.../... e encerramento em .../..., não podendo ser prorrogada.

6. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.
- 6.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9°, do Decreto nº 7.892/13.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
 - 7.1.1. a pedido, quando:
 - 7.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
 - 7.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
 - 7.1.2. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

7.1.2.1. o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art. 20 do Decreto nº 7.892/13;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 7.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 7.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:
 - 7.2.1. por decurso do prazo de vigência;
 - 7.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;
 - 7.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

KAMYLLA MENDES DE ANDRADE SÓCIO-GERENTE DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLLA MENDES DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 08:11 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 13/12/2023, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3517468 e o código CRC E68F88E4.

3517468v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF